LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
REPAVIMENTAÇÕES

REQUERENTE: UIT ORIENTAL

LOCAL: Arruamentos nos Olivais (ver informação)

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 30-10-2026 a 27-11-2026

11/UCT/UITOR/2026

REFERÊNCIA

COND-2026-4494

INFORMAÇÃO

Vem a UCT/UIT Oriental solicitar a presente autorização de condicionamento de trânsito no âmbito da empreitada 11/UCT/UITOR/2026 para a repavimentação nos Olivais Norte (arruamentos interiores do quarteirão delimitado pela Rua General Silva Freire, Rua Cap. Santiago de Carvalho e Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira.

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Dada a especificidade da intervenção e as caraterísticas dos arruamentos em causa, admite-se a interrupção da circulação viária devido questões de segurança e de bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Os trabalhos deverão ser executados de forma faseada, sem simultaneidade de intervenções em vários arruamentos;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos a moradores, a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas;
- Deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área necessária esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente poderá dispensar a presença da Entidade Policial, ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.
.

O Fiscal:
Fátima Crespo

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 29-10-2026

Pel'A Dirigente

Paula Carpinteiro